



**CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS À COMUNIDADE
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES EM CÍRCULOS RESTAURATIVOS
E DE CONSTRUÇÃO DE PAZ**

Trata-se de processo seletivo para preenchimento de vagas à comunidade, referentes ao Curso de “Capacitação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Construção de Paz”, promovido em cooperação tripartite entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado de Sergipe – OAB/SE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE.

CLÁUSULA 1

O curso oferecerá 30 vagas, dentre as quais 05 serão ofertadas à comunidade, a partir dos critérios de seleção discriminados a seguir, utilizando-se, entretanto, como critério preponderante, a situação de vulnerabilidade social, uma vez que o público selecionado para essas vagas comunitárias fará a capacitação gratuitamente.

CLÁUSULA 2

A seleção dar-se-á em decisão conjunta da OAB, por meio da sua Escola Superior da Advocacia – ESA e UFS, sob supervisão da professora coordenadora deste Projeto, conforme os seguintes critérios:

- (a) afinidade: ser aluno da UFS e demonstrar afinidade com a temática do curso ofertado; atuar como advogado ou como servidor da UFS, ativo ou aposentado; atuar como servidor judicial, ativo ou aposentado, ou das demais políticas públicas; atuar na comunidade ou nas instituições de ensino da rede pública;
- (b) disponibilidade para a formação teórico-vivencial: declarar disponibilidade e firmar compromisso para cumprimento integral das atividades do programa quanto ao respectivo perfil de formação (conforme plano de curso e respectivo cronograma apresentado no ato da seleção e/ou inscrição);
- (c) disponibilidade para as práticas supervisionadas: declarar disponibilidade para o estágio prático supervisionado em horários compatíveis com o que vier a ser estipulado quando do ato da inscrição, a depender do local onde devam ser



efetuadas as práticas;

(d) em contrapartida, a pessoa selecionada deverá firmar termo de compromisso para trabalho voluntário em projetos a serem desenvolvidos pela UFS e/ou OAB, relacionados à justiça restaurativa e construção de paz, em que os conhecimentos adquiridos pela capacitação auferida possam ser aplicados.

CLÁUSULA 3

Calendário das aulas - 2019:

AULAS TEÓRICO-VIVENCIAIS – 45h		
DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	DATAS
SEXTAS-FEIRAS	8h às 12h30 13h30 às 19h	08, 22 e 29 de novembro
SÁBADOS	8h às 13h	09, 23 e 30 de novembro
AULAS DE PRÁTICA SUPERVISIONADA – 25h		
SEXTAS-FEIRAS	8h às 12h30 13h30 às 19h	06 e 13 de dezembro
SÁBADOS	8h às 13h	14 de dezembro

CLÁUSULA 4

Para participar deste processo seletivo, favor **encaminhar os documentos** abaixo listados ao seguinte endereço de correio eletrônico esa@oabsergipe.org.br (enviar os documentos escaneados – identificar o e-mail com o seguinte assunto “VAGAS COMUNITÁRIAS”) **até o dia 29 de outubro de 2019** ou entregar todas as cópias na sede da ESA/OAB (Rua Tenente Martinho Garcez, 71, centro, Aracaju-SE), neste caso, impreterivelmente, até às 18h deste mesmo dia.

1. CI e CPF;
2. Diploma de curso superior ou histórico escolar;
3. Comprovante de residência;
4. Comprovante de renda pessoal;
5. Documentos hábeis a comprovar a renda média familiar (em caso de pretender justificar o critério de vulnerabilidade social, que é preponderante);
6. Justificativa, em até 4.000 caracteres, explicando o porquê de se interessar pelo curso e como pensa em aplicar os conhecimentos adquiridos, devidamente datada e assinada;



7. Termo de disponibilidade, constante no Anexo I a esta chamada, devidamente datado e assinado;
8. Termo de compromisso, constante no Anexo II a esta chamada, devidamente datado e assinado.

CLÁUSULA 5

A **divulgação do resultado** desta seleção será publicada nos sítios eletrônicos da ESA(www.esasergipe.org.br), OAB (www.oabsergipe.org.br) e da FAPESSE (www.fapese.org.br) no **dia 05 de novembro de 2019**.

São Cristóvão, 18 de outubro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Daniela C. A. da Costa

Coordenadora do Projeto - UFS



ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES EM CÍRCULOS RESTAURATIVOS E DE CONSTRUÇÃO DE PAZ

Atesto para os devidos fins que tenho disponibilidade para a formação teórico-vivencial, bem como para as práticas supervisionadas, comprometendo-me a cumprimento integral das atividades quanto ao respectivo perfil de formação de facilitadores em Justiça Restaurativa, conforme o cronograma abaixo discriminado.

Calendário das aulas - 2019:

AULAS TEÓRICO-VIVENCIAIS – 45h		
DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS	DATAS
SEXTAS-FEIRAS	8h às 12h30 13h30 às 19h	08, 22 e 29 de novembro
SÁBADOS	8h às 13h	09, 23 e 30 de novembro
AULAS DE PRÁTICA SUPERVISIONADA – 25h		
SEXTAS-FEIRAS	8h às 12h30 13h30 às 19h	06 e 13 de dezembro
SÁBADOS	8h às 13h	14 de dezembro

Aracaju, de de 2019.

(assinatura por extenso)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FACILITADORES EM CÍRCULOS RESTAURATIVOS E DE CONSTRUÇÃO DE PAZ

Em contrapartida, por ter sido selecionado(a) para ocupar uma das vagas à comunidade, referente ao Curso de “Capacitação de Facilitadores de Círculos Restaurativos e de Construção de Paz”, promovido em cooperação tripartite entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado de Sergipe – OAB/SE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, a se realizar entre novembro e dezembro de 2019, comprometo-me a desenvolver trabalho voluntário, em horários previamente ajustados, em projetos a serem desenvolvidos pela UFS e/ou OAB, relacionados a justiça restaurativa e construção de paz, em que os conhecimentos adquiridos pela capacitação auferida possam ser aplicados.

Este termo tem validade de 24 meses a contar da data da certificação e o compromisso ora firmado implica em disponibilidade para trabalhar como facilitador voluntário em no mínimo 6 (seis) práticas restaurativas completas, envolvendo toda a preparação até a fase de monitoramento, caso o círculo restaurativo tenha implicado em acordo.

Entretanto, se o período de validade deste termo expirar sem que tenha sido disponibilizada oportunidade para o trabalho voluntário, seja pela OAB, seja pela UFS, o mesmo perderá validade sem qualquer ônus para a parte signatária.

O eventual descumprimento desse termo será dirimido pela Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem da OAB-SE.

Aracaju, de de 2019.

(assinatura por extenso)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:



CPF: